

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2019 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria Colegiada

## DECISÃO DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2010; e artigo 10, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, faz saber que decidiu:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 44170.000006/2016-76, relativo ao Auto de Infração nº 20/16-85, de 17/06/2016, entidade Serpros Fundo Multipatrocinado, decidiram os membros da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por unanimidade, na 432ª Sessão Ordinária, de 12/03/2019, Despacho Decisório 46/2019/CGDC/DICOL: Julgar PROCEDENTE o Auto do Infração nº 20/16-85, por aplicarem os recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos dos planos de benefícios em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, infringindo o art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 109, de 2001 c/c arts. 4º, incisos I e IV, 9º e 16, todos da Resolução CMN nº 3.792, de 2009, e com o art. 12 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, capitulado no art. 64 do Decreto nº 4.942, de 2003, com aplicação das seguintes penalidades: MULTA pecuniária no valor de R\$ 40.339,59 (quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para os autuados THADEU DUARTE MACEDO NETO, ELOIR COGLIATTI, LUIZ ROBERTO DOCE SANTOS e SÍLVIO MICHELUTTI DE AGUIAR, cumulada com a pena de SUSPENSÃO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS para o autuado ELOIR COGLIATTI, nos termos do Parecer nº 105/2019/CDC II/CGDC/DICOL, aprovado parcialmente na sessão de julgamento.

**FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO**  
Diretor Superintendente Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.